

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 059/2024
Dispensa nº: 040/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros.

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 059/2024, Dispensa nº 040/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da profissional ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.734.495-98, para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 08 (oito) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 059/2024
Dispensa nº: 040/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e a Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.734.495-98, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros, no valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 059/2024
Dispensa nº: 040/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 059/2024, referente a dispensa de licitação nº 040/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.734.495-98, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precipitado, para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros, pelo valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Cordeiros – BA, 25 de abril de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Elisabete de Oliveira Alves
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 059/2024
Dispensa nº: 040/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de profissional para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Contratada: ANDREIA RIBEIRO DA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº 015.734.495-98, com endereço a Rua Ceará, nº 400, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia; Objeto Contratação de profissional para acompanhamento pedagógico e especial para crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, coordenação e planejamento dos trabalhos sociais dos assistidos do Município de Cordeiros; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais); Forma de prestação de serviços: mensal/indireta; Prazo Contratual: 08 (oito) meses; Ato de Ratificação: 059/2024; Ato de Homologação: 059/2024; Cordeiros - BA, 25 de abril de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Elisabete de Oliveira Alves, Gestora do Fundo Municipal de Educação